



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) rompedor hidráulico, tipo silenciado, destinado à utilização em escavadeira hidráulica pertencente à Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

A aquisição se faz necessária em razão da crescente demanda por serviços de manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural do município, tais como abertura de valas, remoção de rochas, demolição de estruturas de concreto, manutenção de vias públicas e execução de obras diversas, atividades estas que exigem equipamentos específicos e adequados para sua plena execução.

A aquisição do rompedor hidráulico proporcionará maior autonomia operacional à Administração Pública, possibilitando a execução direta dos serviços, com redução de custos a médio e longo prazo, além de maior agilidade no atendimento das demandas da população.

1/14

Destaca-se ainda que o equipamento será acoplado à escavadeira já pertencente ao patrimônio do município, otimizando o uso dos recursos públicos existentes e ampliando a capacidade operacional da frota municipal, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se plenamente justificada, sendo medida necessária e adequada para garantir a continuidade e melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras. Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a necessidade da presente demanda, a qual deverá ser instruída mediante os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.2. Quantitativos e especificação do produto

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	Aquisição de 01 rompedor hidráulico tipo silenciado. Especificações - Peso: ~1900 kg - Pressão: 160–180 bar - Vazão: 140–180 L/min - Frequência: 360–460 bpm

1.3. Prazo e eventual prorrogação



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período e por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições de vantajosidade e interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por fundamento a necessidade de aquisição de 01 (um) rompedor hidráulico tipo silenciado, destinado ao uso em escavadeira hidráulica da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, visando atender às demandas contínuas de manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição do equipamento mostra-se mais vantajosa em relação às alternativas de locação ou terceirização, por proporcionar maior autonomia operacional, redução de custos ao longo do tempo, agilidade na execução dos serviços e melhor aproveitamento da frota municipal.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de bem comum com especificações definidas de forma objetiva.

O valor estimado foi definido com base em contratações similares constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) rompedor hidráulico, tipo silenciado, novo, de primeiro uso, compatível com escavadeira hidráulica de médio porte pertencente à frota municipal, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, tais como ponteiro, mangueiras, kit de instalação e manual de operação.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando garantir ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

O equipamento será incorporado ao patrimônio público e utilizado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras na execução direta de serviços de demolição, escavação e manutenção de vias e espaços públicos, proporcionando maior eficiência, agilidade e autonomia operacional à Administração.

A solução adotada atende integralmente à necessidade identificada, com melhor relação custo-benefício, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o adequado aproveitamento dos recursos disponíveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1. Cabe à proponente vencedora:

4.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto neste Termo de Referência e no edital;

4.1.2. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação previstas no edital;

4.1.3. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução;

4.1.4. Arcar com custos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários;

4.1.5. Obedecer às disposições legais e contratuais, garantindo qualidade, continuidade e regularidade;

4.1.6. Exigir do órgão requisitante a Autorização de Fornecimento para execução do objeto;

4.1.7. Fornecer os serviços/materiais nos dias letivos após as solicitações devidamente emitidas; 4.1.1.8. Entregar em conformidade com as especificações mínimas constantes no edital;

4.1.8. Realizar a entrega do equipamento no local definido pela Secretaria requisitante, em horário de funcionamento;

4.1.09. Fornecer materiais/serviços de primeira qualidade, em conformidade com normas técnicas e legislação;

4.1.10. Substituir ou reparar, às suas expensas, itens defeituosos no prazo máximo de 72 horas;

4.1.11. Arcar com despesas de carga, descarga e frete, inclusive reposição de itens recusados;

4.1.12. Responsabilizar-se por danos decorrentes de acidentes de veículos, inclusive de terceiros.

3/14

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato produzirá efeitos a partir da assinatura pelas partes.

5.2. O prazo de entrega dos bens/serviços será de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

5.3. A entrega será realizada na Secretaria requisitante, em horário de funcionamento, mediante agendamento prévio.

5.4. É vedada a subcontratação, salvo se expressamente autorizada no edital e contrato.

5.5. Os bens/serviços entregues possuirão garantia nos termos do Código de Defesa do Consumidor, salvo disposição mais benéfica apresentada pela contratada.

5.6. Não serão aceitas garantias de terceiros.

5.7. A garantia inclui substituição de material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para o Município, podendo ser prorrogada mediante solicitação justificada e aprovada pela Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica a **Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Vargem Bonita/SC** responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

da execução, entrega e controle da quantidade/qualidade dos serviços será de competência da Unidade Gestora, por meio do Fiscal do Contrato designado.

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

6.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato;

6.1.4.3. Efetuar o pagamento à proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Termo de Referência e no edital;

6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a contratada proceda à efetiva execução do objeto;

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, atestando nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento;

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se estiverem em desacordo com as especificações ou proposta da contratada;

6.1.4.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades observadas durante a execução;

6.1.4.8. Notificar a contratada no caso de irregularidades encontradas;

6.1.4.9. Solicitar reparo, correção, remoção ou substituição dos serviços em que se verificarem vícios ou defeitos;

6.1.4.10. Conceder prazo de **3 (três) dias úteis**, após a notificação, para a contratada regularizar as falhas observadas;

6.1.4.11. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratada;

6.1.4.12. Disponibilizar local adequado para a realização dos serviços, quando aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Vargem Bonita efetuará o pagamento dos serviços contratados ao licitante vencedor em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura em conformidade com a Autorização de Fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4/14



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta. Nesse caso, deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Vargem Bonita/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 95.996.187/0001-31, com sede na Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação ou substituição, sem que isso gere direito a qualquer indenização ou correção monetária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e/ou RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal vigente, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item/lote, conforme definido no edital.

8.2. O fornecimento do objeto poderá ser parcelado ou não, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, observando-se o princípio da economicidade e a viabilidade técnica da execução.

8.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

- 8.3.1. Capacidade Jurídica: Apresentação de documentos que comprovem a constituição jurídica da empresa, como contrato social ou estatuto registrado, e alterações posteriores devidamente registradas (Lei nº 14.133/2021, art. 66).
- 8.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovação de regularidade perante as Fazendas Públicas federal, estadual e municipal, além da comprovação de estar em dia com as obrigações sociais e trabalhistas. Inclui-se a apresentação de certidões negativas de débitos ou certidões positivas com efeito de negativa (Lei nº 14.133/2021, art. 67).
- 8.3.3. Qualificação Técnica (quando aplicável): Comprovação da capacidade técnica para execução do objeto da licitação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem experiência compatível com a natureza e complexidade do serviço (Lei nº 14.133/2021, art. 68).
- 8.3.4. Qualificação Econômico-Financeira: Demonstração da saúde financeira da empresa, por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente autenticados, evidenciando liquidez e solvência (Lei nº 14.133/2021, art. 69).
- 8.3.5. Declaração de Atendimento aos Requisitos: Apresentação de declaração formal de que o licitante atende a todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo responsabilidade pela veracidade das informações prestadas (Lei nº 14.133/2021, art. 63, inciso I).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	Aquisição de 01 rompedor hidráulico tipo silenciado. Especificações - Peso: ~1900 kg - Pressão: 160–180 kg/cm - Vazão: 140–180 L/min - Frequência: 360–460 bpm	R\$ 168.333,33

9.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 168.333,33 cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavo)

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Aumento da eficiência operacional da Secretaria Municipal de Transportes e Obras na execução de serviços de demolição, escavação e manutenção de vias públicas;
- b) Redução do tempo de execução das atividades, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas da população;
- c) Ampliação da capacidade de atuação da frota municipal, com melhor aproveitamento da escavadeira já existente;
- d) Melhoria na qualidade dos serviços prestados, com utilização de equipamento adequado e específico para as atividades;
- e) Maior autonomia da Administração Pública na execução direta de obras e serviços de infraestrutura;
- f) Otimização do planejamento e execução das atividades da Secretaria, com maior previsibilidade e controle dos serviços;
- g) Atendimento mais eficiente às demandas da zona urbana e rural do município;

6/14

Dessa forma, os resultados pretendidos encontram-se plenamente alinhados ao aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária do Município de Vargem Bonita prevista para ao exercício de 2026.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade da presente contratação, uma vez que o equipamento será utilizado em escavadeira hidráulica já pertencente à frota municipal.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

O rompedor hidráulico será fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, não havendo dependência de aquisições adicionais ou contratações complementares.

A operação do equipamento será realizada pela própria equipe da Administração, sendo a solução suficiente, por si só, para atendimento da necessidade identificada.

12. DA GARANTIA EXIGIDA

A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

7/14

Vargem Bonita/SC, 13 de abril de 2026.

NADIR PONTIN
PREFEITO